



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerencia de Segurança do Trabalho - DER-GST

ANÁLISE

Análise nº 4/2026/DER-GST

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90563/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.006275/2025-33

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.

Em resposta ao pedido de análise técnica apresentada pelas empresas **M W SOLUÇÕES EM SEGURANÇA & COM. DE EPI LTDA CNPJ: 54.390.904/0001-08** e **PROTEGGERE IND. COM. EPI'S EIRELI CNPJ: 12.670.981/0001-63**, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90363/2025/SUPEL/RO, Processo administrativo: nº 0009.006275/2025-33, a Gerência de Segurança do Trabalho (GST), após análise de compatibilidade dos objetos ofertados, seguem considerações:

M V SOLUÇÕES EM SEGURANÇA & COM. DE EPI LTDA - Proposta id.:(73708263)						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	PROPOSTA	ITENS APROVADOS	DILIGÊNCIA
Grupo 6						
52	Botina de segurança couro (fechamento em elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira de composite, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, antiderrapante e sobrepalmilha higiênica antimicrobiana)	FSEG - CA 43.594	253	R\$74,00	Aprovado	-

53	Botina de segurança altas temperaturas (Confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta com estampa relax, com fechamento em elástico, palmilha em não tecido antibacteriano e antifungo e sobrepalmilha higiênica antimicrobiana. Solado nitrílico ou PU-borracha (ambos resistentes a alta temperatura 300°C), colado no cabedal e costurado nas laterais, com biqueira de composite. Couro em vaqueta e blaqueado (costurado)	TOSCAFER - CA 39.579	137	R\$ 140,95	Aprovado	-
PROTEGGERE IND. COM. EPI'S EIRELI - Proposta id.:(73708776)						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	PROPOSTA	ITENS APROVADOS	DILIGÊNCIA
23	Botina de segurança couro (fechamento em elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira de composite, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, antiderrapante e sobrepalmilha higiênica antimicrobiana)	Couroarte - CA 47.747	761	R\$ 76,70	Aprovado	-
24	Botina de segurança altas temperaturas (Confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta com estampa relax, com fechamento em elástico, palmilha em não tecido antibacteriano e antifungo e sobrepalmilha higiênica antimicrobiana. Solado nitrílico ou PU-borracha (ambos resistentes a alta temperatura 300°C), colado no cabedal e costurado nas laterais, com biqueira de composite. Couro em vaqueta e blaqueado (costurado)	Couroarte - CA 45.934	412	R\$ 120,00	-	O Certificado de Aprovação CA 45.934 (73757623) refere-se a uma botina de segurança Tipo B fabricada pela COUROARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. No entanto, o registro deste CA encontra-se vencido desde 02 de junho de 2026, o que significa que o equipamento não pode ser utilizado como EPI regularizado enquanto uma nova renovação ou processo de validação não for oficialmente aprovado pelo Ministério do Trabalho.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

BEATRIZ JUSTINIANO LEAL
Assessora - GST/DER-RO

PAULO MÁRCIO MENDONÇA DE SOUZA
Gerente de Segurança do Trabalho - GST/DER-RO
Eng. Seg. Trabalho | CREA 9278 DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Márcio Mendonça de Souza, Gerente**, em 25/06/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Justiniano Leal, Assessor(a)**, em 25/06/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73753876** e o código CRC **192C92D3**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0009.006275/2025-33

SEI nº 73753876